CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 14/2022

Autoria: FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

A construção de banheiros públicos e um abrigo para os operadores da balsa na Praça Divino Espírito Santo, localizada no Distrito de Laras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a construção de banheiros públicos e um abrigo para os operadores da balsa.

Os operadores da balsa contam com um local para se abrigar durante o expediente, contudo essa casa encontra-se com a sua estrutura danificada.

Estamos próximos da estação mais fria do ano e pensando no bem-estar daqueles que nos auxiliam e trabalham arduamente diariamente na balsa, no Distrito de Laras, na beira do Rio Tietê, entendo que seja de suma importância a construção de um abrigo para que, principalmente durante as noites frias, tomadas pela geada, neblina e fortes ventos, os operadores da balsa possam ter um local mais aconchegante para se refugiarem, proporcionando assim um ambiente de trabalho mais seguro e adequado.

É de extrema importância proporcionar aos servidores um local adequado de trabalho, visando isso, a presente indicação é de extrema urgência e relevância.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 19 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO ANTONIO PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Flávio Antônio Portela
Vereador

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais